

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 84 de 2 de Junho de 1974

Anula dotações no valor de
Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 74 de 30 de Outubro de 1973, Art. 4º inise III.


D E C R E T A

Art. 1º Ficam nulas as seguintes dotações Orçamentárias:

02.4 DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS
02.4.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGENS
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOALCr\$ 4.000,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS..... " 1.000,00
T O T A LCr\$ 5.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MONTADAS, 2 de Junho de 1974.


PREFEITO MUNICIPAL